

**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

Cria o Programa de Auxílio Emergencial transitório a servidores municipais de Várzea Alegre e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Várzea Alegre autorizado, em caráter excepcional e transitório, a criar o auxílio financeiro de combate à COVID-19, destinado aos servidores municipais efetivos, contratados e temporários, que recebam, como salário base, no máximo, o valor correspondente a 1/2 (um meio) do salário mínimo vigente.

Parágrafo único. O auxílio de que trata a caput deste artigo não se estende a servidores ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoramento caracterizado por livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O auxílio será concedido em 2 (duas) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) diretamente aos servidores municipais que se enquadrem nas condições do Art. 1º desta lei.

Art. 3º O auxílio de que trata essa lei não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para qualquer outra vantagem, inclusive para fins de cálculo de proventos de aposentadoria e das pensões.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,  
em 07 de abril de 2021.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 21/04/2021

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 21/04/2021

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

CNPJ: 07.539.273/0001-58

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/2021**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **“Cria o Programa de Auxílio Emergencial transitório a servidores municipais de Várzea Alegre e dá outras providências.”**

É de conhecimento público que neste momento escreve-se a história de uma época. Infelizmente, época em que pandemia do Covid-19 tomou conta de nosso país, e diversas medidas foram tomadas, contudo, há sempre ainda o que ser feito.

Consciente de que é preciso buscar formas amenizar e reforçar renda dos empregados públicos municipais que compõem o quadro permanente que são mais vulneráveis financeiramente e que pela condição de servidor público estão excluídos de praticamente todos os programas sociais dos governos Estaduais e Federais.

Outro prejuízo suportado por essa classe de servidores acontece devido a necessidade de distanciamento social rígido impossibilitando assim que possam complementar suas rendas em outras atividades paralelas ao serviço público.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei vem viabilizar uma assistência transitória a esses servidores, criando um Auxílio financeiro temporário fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que será distribuído de forma igualitária a todos os servidores efetivos que possuem salário base correspondente a no máximo 1/2 (um meio) do salário mínimo contemplados nos dois meses subseqüentes a aprovação deste Projeto de Lei.

Diante de tais argumentos e certo do alto espírito público que norteia essa Casa, solicito a todos os Edis que aprovem este projeto com a máxima rapidez permitindo-nos apoiar e socorrer os servidores públicos mais vulneráveis do nosso município.

Cordialmente.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 14/10/2021

  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 14/10/2021

  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

**“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”**

CNPJ: 07.539.273/0001-58



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Após análise do Projeto de Lei Nº. 009/2021, de 07 de abril de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que cria o Programa de Auxílio Emergencial transitório a servidores municipais de Várzea Alegre e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 14 de abril do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre-Ceará, em 14 de abril de 2021.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA \_\_\_\_\_

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 14/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 14/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Após análise do Projeto de Lei Nº. 009/2021, de 07 de abril de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que cria o Programa de Auxílio Emergencial transitório a servidores municipais de Várzea Alegre e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 14 de abril do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 14 de abril de 2021.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA

Francisco de Araujo Costa

SECRETÁRIO: MAIKO DE MORAIS COSTA

Maiko de Moraes Costa

RELATOR: PEDRO BITU DE OLIVEIRA

Pedro Bitu de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 14 / 04 / 2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 14 / 04 / 2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE